

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

Câmara Municipal de Cascais

Junta de Freguesia da última residência conhecida

1 Última residência conhecida do notificado

Local da operação urbanística

Cascais 17 /7 /7 JOSH PANTS

EDITAL N.º 253/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, FAZ PÚBLICO E NOTIFICA, para efeitos de legalização e audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

ANTÓNIO JOAQUIM DA SILVA SIMÕES, com última morada conhecida Rua Augusto Moreira de Almeida, nº 12, Areias, São Pedro do Estoril, 2765-490 Estoril, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

- 1. Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número PD 54/2017, relativo às obras ilegalmente realizadas no prédio sito na Rua Sacadura Cabral, nº 157-A e nº 131 São Pedro do Estoril, de que é proprietário, pelo que assume no procedimento a qualidade de interessado.
- 2. Nos termos do Despacho de 30-03-2017, fica notificado para, no prazo de 30 dias úteis, promover a legalização da operação urbanística ou, caso não tenha interesse na legalização ou o pedido tenha sido indeferido, apresentar, no prazo de 15 dias úteis, as suas alegações escritas relativamente ao projeto de decisão que lhe é dado a conhecer, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
- 3. Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam aduzidos factos ou alegações suscetíveis de abalarem os fundamentos do projeto de decisão, serão adotadas as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística ali indicados.
- 4. A realização da audiência prévia suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA.
- 5. O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI), sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cmcascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

		(9)	
Para constar se publica o prese indicados no nº 3 do artigo 112º d		afixado nos lugares	expressamente
indicados no nº 5 do artigo 112º d	19 CF/M		
E eu,	Marina Gil, Chefe	de Divisão de Fiscaliza	ação de Obras e
()	Cascais, 11 de julho de 20)17	

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

SAPD/FV

120C12017 47378

Departamento de Policia hamistra e Floralização Civela da Divisaçõe Policia